



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.218
De 08 de março de 2007

Dispõe sobre nome de
Conjunto Habitacional do
nosso município e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º- O Conjunto habitacional localizado no Bairro São Cristóvão passará a denominar-se de CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO TELES DE MENDONÇA (Chico de Miguel).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

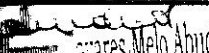
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 08 de março de 2007.

DA MUNICIPAL DE ITABAIANA
OS QUE O PRESENTE ATO
ATIVO FOI PUBLICADO
103 107 POR AFIXAÇÃO
DE AVISO DA SEDE DA
EM ATENDIMENTO AO ART.
ORGÂNICA MUNICIPAL.


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças


Avares Melo Abud
Setor de Pessoal
103 107 - 68